DILMA MARIA DOS SANTOS:69832218420

Assinado de forma digital por DILMA MARIA DOS SANTOS:69832218420
Dados: 2021.04.26 08:47:42 -03'00'

CONTRATO Nº 034/2021

EMENTA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ORIUNDO DO EDITAL N. 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE E REGINA CÉLIA LEITE DE AMORIM COSTA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, que entre si celebram o Município de Itapissuma, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.637.399/0001-28, representada nesta ato pela sua Secretaria Sr.ª. Dilma Maria dos Santos, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora do CPF nº 698.322.184-20 e RG nº 7.535.363 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua do Cajueiro, n. 62, centro, neste Município, CEP 53.700-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro como **CONTRATADO (A)** o (a) Sr./**Sra. REGINA CÉLIA LEITE DE AMORIM COSTA,** brasileira, casada, portadora do CPF nº 030.479.614-09 e RG nº 4.429.904 SDS/PE, residente na Rua Elano Marques da Silva, n. 238, centro, Itapissuma (PE), CEP n. 53.700-000, e considerando a necessidade de contratação direta por excepcional interesse público, devidamente caracterizado no ato expedido pela autoridade competente e ato autorizador do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos das Leis Municipais n. 304/93, 499/01 e 833/2013, c/c art. 37, caput e inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei Complementar n. 173, de 27 de março de 2020 e Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco n. 01, de 07 de janeiro de 2015, bem como Portaria n. 410/2020 – GP, tem justos e acordados a presente celebração que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas que mutuamente se comprometem a cumprir.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente instrumento a contratação temporária para prestação de serviço na função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA** (HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE - HJRA), por excepcional interesse público, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, obrigando-se a cumprir uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais (24hs X 72hs), dentro do horário que a CONTRATANTE julgar conveniente, podendo ser alteradas atendidas as peculiaridades e conveniências do serviço, obedecendo às disposições legais.

PARÁGRAFO ÚNICO. Ficará vedado, conforme art. 37, XVI, "c" da CRFB/88, o acúmulo de funções superior a 02 (dois) vínculos empregatícios, sob pena de rescisão contratual, após consulta no CNES e comunicado por escrito, com a devida assinatura do TERMO DE COMPROMISSO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelo serviço ora ajustado o **CONTRATANTE** pagará ao (a) **CONTRATADO (A), R$ 1.100,00** (hum mil e cem reais), a ser efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao período vencido, podendo ser reajustada à remuneração dentro da conveniência e interesse do CONTRATANTE.

Parágrafo Único – O (A) **CONTRATADO (A)** ficará obrigatoriamente segurado ao Regime Geral da Previdência Social/RGPS, tendo as suas contribuições previdenciárias recolhidas para o INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES

O (A) Contratado (a) obriga-se a desenvolver suas atividades nos termos das atribuições e responsabilidades previstas em Legislação vigente e no Edital n. 001/2021, Anexo I, quais sejam: *Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro. Colaborar nas atividades de ensino e pesquisas desenvolvidas na Unidade. Auxiliar a gestão da unidade na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Preparar pacientes para consultas e/ou exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Coletar e/ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando à gestão da unidade, eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. Realizar atividades na promoção de campanhas. Participar de programa de capacitação e treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes á área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; lançar no sistema de saúde brasileira, em caráter de produção, todas as atividades executadas, sob pena de rescisão contratual; executar outras tarefas correlatas.*

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do presente contrato correrão por conta de Dotação Orçamentária prevista na Secretaria Municipal de Saúde – Sub Unidade: Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará pelo período de **01/03/2021 a 01/03/2022** podendo ser prorrogado para o exercício seguinte, por igual período, dentro dos critérios da Lei Municipal aludida no preâmbulo deste instrumento e a critério único da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único – Durante a vigência do presente contrato o (a) **CONTRATADO (A)** se obriga a desempenhar seu trabalho, respeitando os princípios do programa que estiver vinculado, as determinações funcionais e disciplinares adotadas pela **CONTRATANTE** e será responsável perante o

erário público e terceiros, obrigando-se pelos danos que por ventura no exercício de suas funções vier a causar por ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

I – O presente contrato será rescindido por decurso de prazo;

II – Por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas pelo **(a) CONTRATADO (A)**;

III – Por norma legal superveniente que torne material ou formalmente inexequível;

IV – A qualquer tempo dentro da conveniência e interesse da **CONTRATANTE** independente de prévio aviso e de ser o presente contrato rescindido unilateralmente, não fazendo jus o (a) **CONTRATADO (A)** a qualquer indenização, considerando ter ciência de tratar-se de contrato de prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itapissuma/PE para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

Estando as partes, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo assinadas e a todos os presentes, para os devidos efeitos legais.

Itapissuma, 24 de fevereiro de 2021.

Dilma Maria dos Santos
Secretária de Saúde
Matrícula 25666

Dilma Maria dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

Regina célia leite de Amorim costa

Regina Célia Leite de Amorim Costa
Contratado (a)

Testemunhas:

1. Madalena

CPF 783 802 944-91

2. Leandro de Souza

CPF. 096.547.314-06